



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Teresina  
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

INDICAÇÃO Nº 49/2021

**AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S)**

Vereador **Vinício Ferreira**  
(Avante)

**DESTINATÁRIO(S)**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina,  
SEMDUH, SEMAM E SEMP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

**INDICO**, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Casa, que seja enviado **Ofício** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, para que, juntamente com a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, formalizem estudos e planejamento para fomentar a reciclagem dos resíduos sólidos e orgânicos, através de Cooperativas ou Grupos Organizados e sob a fiscalização do Poder Público Municipal. O gerenciamento integrado de resíduos sólidos, em cumprimento e complementação do disposto na Lei Municipal 4.684/2015 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), terá por objetivo a redução do lixo não reaproveitável.

Fundamento: artigos 110 do Regimento Interno da CMT.

**Justificativa**

A solicitação se justifica pela necessidade de ampliar e otimizar a prática de hábitos de consumo sustentáveis, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana. Os resíduos recicláveis poderão ser comercializados, gerando renda para os catadores, como já previsto na Lei Municipal 4.684/2015, que dispõe acerca da criação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis e ainda acrescentando outras possibilidades, previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, tais como o aproveitamento de resíduos orgânicos para abastecer as Hortas Comunitárias, reduzindo o volume de lixo que vai para o Aterro e, conseqüentemente, aumentando a vida útil do aterro sanitário.

Teresina, 23 de agosto de 2021

  
**VINICIO FERREIRA**

Vereador do Município de Teresina-PI